



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 37/2025 - SUBSTITUTIVA -

Dê ao Projeto de Lei nº 37/2025 a seguinte redação:

Art. 1º A tabela constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 56, de 30 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Código	Quantidade	Valor
FGE-01	10 (NR)	R\$ 2.174,36
FGE-02	12 (NR)	R\$ 1.087,18
.....	.....	.....

Parágrafo único. As alterações promovidas pelo *caput*, na tabela do Anexo IV da Lei Complementar nº 56/2006, criaram mais 9 (nove) vagas da FGE-01 e mais 10 (dez) vagas da FGE-02.

Art. 2º A Lei Complementar nº 56/2006 passa a vigorar com o seguinte art. 27-C:

“Art. 27-C. O servidor designado para o exercício de função gratificada da educação:

I - pode atuar em quaisquer das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, observado o respectivo ato de designação;

II - quando dispensado do exercício da função gratificada, tem garantido o direito de retorno ao local de lotação e de exercício de seu cargo de provimento efetivo, considerado aquele em que ele estava efetivamente atuando quando da designação para a função de confiança.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

**PROFESSOR DIEGO**  
**Vereador Relator | Cidadania**





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR PROFESSOR DIEGO**, CPF: 070.71\*.\*6-\*8 em **16/05/2025 14:50:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1487.1U50.7246.326X.4325**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **3CE.E55** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54\*.\*6-\*0 , em **16/05/2025 - 14:08:19**

Código de Autenticidade deste Documento: 1443.7208.719U.868A.3273



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

